

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
43794816000147	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	27/10/2024 18:04	ME ou EPP	Sim
05763587000104	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	01/11/2024 07:37	ME ou EPP	Sim
39874252000185	KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA	31/10/2024 17:56	ME ou EPP	Sim



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2024 15:20:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**  
CNPJ: **39.874.252/0001-85**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE**

CPF/CNPJ: **037.670.849-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

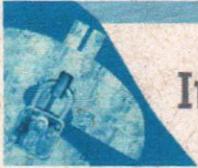
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:25:04 do dia 01/11/2024, com validade até o dia 01/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AFTkOtvku77eStEChmFT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/11/2024 às 15:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.670.849-29.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6725.1D9C.7DD3.D660 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE**

CPF/CNPJ: **037.670.849-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:28:44 do dia 01/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FFTZ011124152844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Pitanga/PR  
Contratação direta nº 21/2024

### Dados:

Razão Social: Kpercon Sistemas De Ponto E Controle De Acesso Ltda  
CNPJ: 39.874.252/0001-85  
Inscrição Estadual: 90921443-29  
Inscrição Municipal: 75519  
Telefone: (41) 9 8752-5827  
E-mail: [licitacao@kpercon.com.br](mailto:licitacao@kpercon.com.br)

Endereço: Rua Reinaldo José Miranda nº 94, SALA 02, Bairro: Alto Taramã,  
Cidade: Pinhais  
Estado: Paraná  
CEP: 83325-625

Representante: Francielli Hedel Marchiore  
Cargo: sócio administrador  
RG: 8.923.806-4  
CPF Nº: 037.670.849-29

Banco: Banco Itaú | Agência nº: 3918 | Conta corrente Nº: 99141-9

Item	Especificação	Qtde	Uni	Marca e Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	Licença anual de software para tratamento de ponto off-line, backup remoto e atualizações, realizadas a partir do relógio ponto da Câmara Municipal de Pitanga, marca Henry, modelo Prisma Superfácil R2, leitor Bio/prox.	1	uni	Secullum Ponto Offline	R\$395,00	R\$395,00
<b>Valor Total: R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)</b>						



Declaro conhecer a legislação de referência deste certame e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e que o aceito em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento.

Declaro, ainda, que nos preços indicados acima estão inclusos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro, por fim, cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Pinhais, 01 de novembro de 2024.

FRANCIELLI HEDEL  
MARCHIORE:0376  
7084929

Assinado de forma digital  
por FRANCIELLI HEDEL  
MARCHIORE:03767084929  
Dados: 2024.11.01  
14:17:02 -03'00'

---

KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA  
Sócio Administrador - Francielli Hedel Marchiore  
CPF Nº: 037.670.849-29

39.874.252/0001-85  
KPERCON SISTEMAS DE PONTO  
E CONTROLE DE ACESSO LTDA  
R. REINALDO JOSÉ MIRANDA, 94 - SL 02  
ALTO TARUMÃ - PINHAIS - PR - 83325-625

KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA  
CNPJ: 39.874.252/0001-85

Rua Reinaldo José Miranda, 94 - SL 02 | Alto Tarumã - Pinhais - PR - 83325-625  
licitacao@kpercon.com.br

**KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 39.874.252/0001-85**  
**NIRE: 41209623474**



**FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, supervisora de comercial, natural da Cidade da Lapa/PR, nascida em 16/07/1982, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03704674364, expedida por Detran/PR e CPF/MF nº 037.670.849-29, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, na Rua Luiz Barreto Murat, nº 1797, casa 27, Bairro Alto, CEP 82820-160; e

**ROGERIO LACERDA MARCHIORE**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da Cidade de Curitiba/PR, nascido em 25/01/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03332928437, expedida por Detran/PR e CPF/MF nº 027.946.109-70, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Luiz Barreto Murat, nº 1797, casa 27, Bairro Alto, CEP 82820-160;

Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada **KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Reinaldo José Miranda, nº 94, sala 02, bairro Alto Tarumã, Pinhais/PR, CEP 83325-625, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 23/11/2020, NIRE 41209623474, inscrita no CNPJ 39.874.252/0001-85, regida pela Lei 10.416/2002.

Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE**, que possui R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de valor no capital social, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital social para a sócia remanescente **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE**, dando plena e geral quitação à sociedade e aos sócios, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Decorrida as modificações de quotas, o capital social fica composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	10.000	10.000,00	100

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Reservado a Jucepar \_\_\_\_\_

**KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 39.874.252/0001-85**  
**NIRE: 41209623474**

**CLÁUSULA QUARTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e CONSOLIDAR o Contrato Social Primitivo, tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente com a Lei 6.404/76, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**  
**CNPJ: 39.874.252/0001-85**  
**NIRE: 41209623474**

**FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, supervisora de comercial, natural da Cidade da Lapa/PR, nascida em 16/07/1982, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03704674364, expedida por Detran/PR e CPF/MF nº 037.670.849-29, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, na Rua Luiz Barreto Murat, nº 1797, casa 27, Bairro Alto, CEP 82820-160;

Única sócia da sociedade empresária limitada **KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Reinaldo José Miranda, nº 94, sala 02, bairro Alto Taramã, Pinhais/PR, CEP 83325-625, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 23/11/2020, NIRE 41209623474, inscrita no CNPJ 39.874.252/0001-85, regida pela Lei 10.416/2002, resolve consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Reservado a Jucepar \_\_\_\_\_

**KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 39.874.252/0001-85**  
**NIRE: 41209623474**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação de **KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**, adotando como nome fantasia **KPERCON SISTEMAS** tendo sede e domicílio na Rua Reinaldo José Miranda, nº 94, sala 02, bairro Alto Tarumã, Pinhais/PR, CEP 83325-625.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por **Filial nº 01** localizada na Av. Santos Dumont, nº 80, sala 08, 2º andar, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89223-001, a qual tem a mesma atividade da matriz.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: Desenvolvimento e licenciamento de sistemas de controle de ponto e de acesso; reparação de equipamentos de informática; comércio varejista e aluguel de equipamentos de informática; treinamento em informática; promoção de vendas, comércio varejista e aluguel de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	10.000	10.000,00	100

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Reservado a Jucepar \_\_\_\_\_

**KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 39.874.252/0001-85**  
**NIRE: 41209623474**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios só poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Reservado a Jucepar \_\_\_\_\_

**KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 39.874.252/0001-85**  
**NIRE: 41209623474**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Pinhais/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pinhais, 16 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE

\_\_\_\_\_  
ROGERIO LACERDA MARCHIORE

Reservado a Jucepar \_\_\_\_\_



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02794610970	ROGERIO LACERDA MARCHIORE
03767084929	FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 16:36 SOB N° 20231863390.  
PROTOCOLO: 231863390 DE 05/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306237568. CNPJ DA SEDE: 39874252000185.  
NIRE: 41209623474. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.  
KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Certificado de Revenda

A empresa **SECULLUM Softwares Ltda**, inscrita no Cnpj Número **03.148.451/0001-69**, confere **KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ Número **39.874.252/0001-85**, localizada na cidade de **Pinhais/PR** o certificado de **Revenda Ouro** no Plano Secullum Fidelidade.

Fernando Lemmert  
Diretor

Campo Bom, terça-feira, 16 de abril de 2024





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.874.252/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KPERCON SISTEMAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R REINALDO JOSE MIRANDA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 83.325-625	BAIRRO/DISTRITO ALTO TARUMA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9192-8953
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 18:03:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**  
**CNPJ: 39.874.252/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:43 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **1C7E.AA03.12B1.58AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034393897-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.874.252/0001-85

Nome: **KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 60391/2024**

[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]

Nome/Razão: 3035239 - KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA	
CPF/CNPJ: 39.874.252/0001-85	
Endereço: RUA REINALDO JOSE MIRANDA, 94	
Complemento: sala 02	CEP: 83.325-625
Bairro: ALTO TARUMA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001  
Emitida Eletronicamente via Internet  
14/10/2024 às 10:37  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento  
WGT211207-000-XOWIZOQSSJQERU-9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.874.252/0001-85  
**Razão Social:** KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE  
**Endereço:** R REINALDO JOSE MIRANDA 94 / ALTO TARUMA / PINHAIS / PR / 83325-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2024 a 03/11/2024

**Certificação Número:** 2024100504555686926895

Informação obtida em 14/10/2024 10:40:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.874.252/0001-85

Certidão n°: 70180741/2024

Expedição: 14/10/2024, às 10:39:34

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.874.252/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Câmara Municipal de Pitanga/PR

Contratação direta nº 21/2024

Kpercon Sistemas De Ponto E Controle De Acesso Ltda, inscrita no CNPJ: 39.874.252/0001-85, sediada na Rua Reinaldo José Miranda nº 94, SALA 02 - Alto Tarumã, Cidade: Pinhais - Paraná, CEP: 83325-625, e-mail: licitacao@kpercon.com.br, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara:

- a) sob as penas do art. 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
  - a.1) que no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa;
- b) para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade;
- c) que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- e) não possuir no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) comprometer-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) que não está impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- h) que não possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar<sup>3</sup> de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante;
- i) que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e compromete-se a garantir, por seu representante legal ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados



peçoais a que tem acesso, zelando pela sua proteção e responsabilizando-se pelos danos a que der causa, observado o disposto nos arts. 7º, 11 e 14, todos da LGPD.

Pinhais, 01 de novembro de 2024.

FRANCIELLI HEDEL  
MARCHIORE:0376708  
4929

Assinado de forma digital por  
FRANCIELLI HEDEL  
MARCHIORE:03767084929  
Dados: 2024.11.01 14:16:01 -03'00'

**KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**  
Sócio Administrador - Francielli Hedel Marchiore  
CPF Nº: 037.670.849-29

39.874.252/0001-85

**KPERCON SISTEMAS DE PONTO  
E CONTROLE DE ACESSO LTDA**

R. REINALDO JOSÉ MIRANDA, 94 - SL 02  
ALTO TARUMÃ - PINHAIS - PR - 83325-625

KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA  
CNPJ: 39.874.252/0001-85

Rua Reinaldo José Miranda, 94 - SL 02 | Alto Tarumã - Pinhais - PR - 83325-625  
licitacao@kpercon.com.br